Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1847 – DATA 31/12/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO
- DECRETOS LEGISLATIVOS

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DECRETO Nº 1.006 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o Exercício financeiro de 2026, relativo ao Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Feira de Santana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para o exercício de 2026, instrumento que detalha operacionalmente os Projetos e Atividades constantes da Lei nº **4.399/2025**, constituindo instrumento de execução orçamentária e gerência, conforme detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis dela decorrentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, 30 de dezembro de 2025.

Vereador Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores de Feira de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Avenida Senhor dos Passos, 910 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.002-035
CNPJ: 14.043.574/0001-51

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2026

Página 1/ 4

PODER: 2 - Legislativo
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Classificação Orçamentária					
Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
01.031.0001.2001	**Administracao de pessoal e encargos**					**39.163.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.510.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.690.000,00
	3.1.90.92.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.613.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	DIARIAS - CIVIL	240.000,00

01.031.0001.2002	**Manutencao dos servicos tecnico administrativos**					**13.414.433,00**
	3.2.90.21.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00
	3.3.90.34.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	500.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	600.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	400.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.054.433,00
	3.3.90.40.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	AUXILIO - TRANSPORTE	240.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	4.4.90.39.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OUTROS SERVICOS TERCEIRO P. JURIDICA	100.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	500.000,00
	4.6.91.71.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	205.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Avenida Senhor dos Passos, 910 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.002-035
CNPJ: 14.043.574/0001-51

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2026

Página 2/ 4

PODER: 2 - Legislativo
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Classificação Orçamentária					
Programática Econômica		Fonte	CO	Subfonte	Discriminação	Despesa
01.031.0001.2003	**Administracao da acao legislativa**					**8.591.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.100.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.491.000,00
01.031.0001.2342	**Administração da Escola Legislativa**					**94.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	DIARIAS - CIVIL	8.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	15000000		0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

RESUMO DA UNIDADE			
Atividades	61.262.433,00	Despesas Correntes	58.457.433,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	2.805.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.588.000,00	**TOTAL**	**61.262.433,00**

RESUMO DAS FONTES DA UNIDADE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.262.433,00

RESUMO DAS SUBFONTES DA UNIDADE	
0000 - A CLASSIFICAR	61.262.433,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Avenida Senhor dos Passos, 910 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.002-035
CNPJ: 14.043.574/0001-51

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2026

PODER: 2 - Legislativo
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Classificação Orçamentária						
Programática Econômica	Fonte	CO	Subfonte	Discriminação		Despesa
RESUMO DO ÓRGÃO						
Atividades				61.262.433,00	Despesas Correntes	58.457.433,00
Projetos				0,00	Despesas de Capital	2.805.000,00
Reserva do RPPS				0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais				0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência				0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				47.588.000,00	**TOTAL**	**61.262.433,00**

RESUMO DAS FONTES DO ÓRGÃO	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.262.433,00

RESUMO DAS SUBFONTES DO ÓRGÃO	
0000 - A CLASSIFICAR	61.262.433,00

Câmara Municipal
Casa da Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
Avenida Senhor dos Passos, 910 - Centro
Feira de Santana - BA
CEP: 44.002-035
CNPJ: 14.043.574/0001-51

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Orçamento: Fiscal e Seguridade Social

Exercício: 2026

RESUMO GERAL DAS FONTES	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	61.262.433,00

RESUMO GERAL DAS SUBFONTES	
0000 - A CLASSIFICAR	61.262.433,00

RESUMO GERAL DAS SUBFONTES POR UNIDADE

SUBFONTE	UNIDADE	VALOR	SUBFONTE	UNIDADE	VALOR
0000 - A CLASSIFICAR	0101	61.262.433,00			

RESUMO GERAL

Atividades	61.262.433,00	Despesas Correntes	58.457.433,00
Projetos	0,00	Despesas de Capital	2.805.000,00
Reserva do RPPS	0,00	Reserva de RPPS	0,00
Operações Especiais	0,00	Recurso Decorrente de Veto	0,00
Reserva de Contingência	0,00	Reserva de Contingência	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.588.000,00	**TOTAL**	**61.262.433,00**

Câmara Municipal
Casa da Cidadania

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2025

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do art. 421 do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Egrégia Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que conclui pela regularidade com ressalvas das contas de governo da Prefeitura do Município de Feira de Santana referentes ao exercício de 2019**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de dezembro de 2025.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA, DOS SANTOS
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/2025

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do art. 421 do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Egrégia Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que conclui pela regularidade com ressalvas das contas de governo da Prefeitura do Município de Feira de Santana referentes ao exercício de 2020**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de dezembro de 2025.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA, DOS SANTOS
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/2025

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do art. 421 do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Egrégia Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que conclui pela regularidade com ressalvas das contas de governo da Prefeitura do Município de Feira de Santana referentes ao exercício de 2021**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de dezembro de 2025.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA, DOS SANTOS
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 106/2025

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, FAVORÁVEL ÀS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do art. 421 do Regimento Interno e do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Egrégia Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, que conclui pela regularidade com ressalvas das contas de governo da Prefeitura do Município de Feira de Santana referentes ao exercício de 2022**.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de dezembro de 2025.

Ver. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Ver. PEDRO AMÉRICO DE SANTANA SILVA LOPES
1º Vice-Presidente

Ver. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA
1ª Secretária

Ver. ISMAEL BASTOS DE SANTANA
2º Secretário

Ver. EDVALDO LIMA, DOS SANTOS
3º Secretário

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.12.30 22:07:38 -03'00'